A C Ó R D Ã O

TC-006402.989.25-5 (ref. TC-005209.989.23-5)

Embargantes: Câmara Municipal de Americana e Thiago Luis de Oliveira Brochi – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Americana.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Americana, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Thiago Luis de Oliveira Brochi (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 26/03/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos I, II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: José Rafael de Carvalho (OAB/SP nº 268.080), Daniela Campbell Miranda (OAB/SP nº 219.802) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL. CONTRADIÇÃO RECONHECIDA QUANTO AOS VALORES RELACIONADOS ÀS DESPESAS COM PESSOAL. MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES. CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Thiago Luís de Oliveira Brochi, ex-presidente da Câmara Municipal de Americana e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, acolheu-os parcialmente, apenas para alterar o valor das despesas de pessoal, devendo ser considerada a quantia anual de R$ 21.203.278,20 (vinte e um milhões duzentos e três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), resultando a diminuição no custo "per capta" para o valor de R$ 89,37 (oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), permanecendo o voto embargando em todos os seus demais aspectos, com o julgamento pela irregularidade, com recomendações, das contas do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Americana, inclusive quanto à multa aplicada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BA2R-AOPN-5SBU-45KL

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BA2R-AOPN-5SBU-45KL